

**DECRETO Nº 765/2007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“Estabelece Ponto Facultativo os dias que menciona e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:*

**CONSIDERANDO** que terça-feira 25 de dezembro de 2007 é Natal e que terça-feira 01 de janeiro é dia de Ano Novo.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, de 24 a 31 de dezembro de 2007.

**Art. 2º-** Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 16 de dezembro de 2007.

**Orisvaldo Spirandeli**  
**Prefeito Municipal**